



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 210/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOSOBRE O PROJETO DE LEI Nº 101/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 101/13, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que institui o Alvará de Funcionamento Condicionado para Igrejas, Templos e Locais de Cultos Religiosos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 425/2013.

O projeto de lei visa criar o “Alvará de Funcionamento Condicionado” a ser concedido a igrejas, templos e locais de cultos religiosos, com lotação máxima de 1500 pessoas, formulado, segundo o autor, nos moldes da Lei nº 15.499/2011, que instituiu o “Auto de Licença de Funcionamento Condicionado”.

O instrumento criado pela Lei nº 15.499/11 destina-se à instalação e ao funcionamento de atividades não residenciais, compatíveis ou toleráveis com a vizinhança residencial, realizadas em edificações em situação irregular, com área total de até 1500 m², classificadas nas subcategorias de uso nR1 e nR2, nos termos da legislação em vigor, sob as condições fixadas pela referida lei.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição.

A Comissão de Administração Pública, considerando a relevância da iniciativa, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei em questão.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entende que a proposta traz contribuições significativas nos aspectos que lhe compete analisar e também se manifesta favoravelmente ao projeto de lei.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 04.03.2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Gilson Barreto – PSDB

Dalton Silvano – PV

Juliana Cardoso – PT

Paulo Frange – PTB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Coronel Camilo – PSD

Mário Covas Neto - PSDB

José Américo - PT

Pastor Edemilson Chaves – PP

Valdecir Cabrabom – PTB

Laércio Benko – PHS

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA.

Toninho Paiva – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD

Vavá – PT

Atilio Francisco – PRB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Wadih Mutran - PP

Noemi Nonato – PROS

Patrícia Bezerra – PSDB

Anibal de Freitas – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ota – PROS

Milton Leite – DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2015, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.